



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DO TRIBUNAL**  
**DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

## 1. Informações Gerais

**Data:** 11/11/2024

**Horário:** das 13:20h às 13:40h

**Local:** Sala remota (via Teams)

**Objeto:** 12ª Reunião da CPAD Biênio 2023-2025

## 2. Participantes

Nome	Cargo
Dra. Solange Menezes Holanda	Juíza Diretora da Comarca de Fortaleza
Sr. Gabriel Victor Barros Forte da Silva	Diretor Executivo da Área Administrativa
Dr. Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão	Superintendente da Área Judiciária
Dr. Flávio Vinícius Bastos Sousa	Juiz da 3ª Vara de Delito de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza
Dr. Antônio Carlos Pinheiro Klein Filho	Juiz da 2ª Vara de Delito de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza
Sr. Lucas Pinheiro de Araújo	Gerente da Unidade de Gestão Documental
Sr. Francisco Marcus Pereira de Oliveira	Gerente de Informática
Sr. Francisco Moacir da Silva Medeiros Júnior	Secretaria De Tecnologia Da Informação
Sr. José Eumar Rabelo Camurça Júnior	Coordenador do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e da Fazenda Pública
Sra. Helaine Diogo Ursulino	Assessoria Jurídica da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua

### 3. Pauta

- **Validação do instrumento de classificação e temporalidade do sistema SEI.**

### 4. Principal Assunto Abordado/Deliberações

- Dando início à reunião, deliberou-se sobre o processo de **validação da nova tabela de temporalidade**, o Sr. Lucas informou que foi solicitado a UGD, a indicação da tabela de temporalidade a ser utilizada no sistema SEI uma vez que o referido sistema não disponibiliza tabela que pudesse ser utilizada. Diante da solicitação e do cenário, apresentaram-se três soluções viáveis: usar a planilha que está no SAJADM (mas que está desatualizada), usar a que já está sendo utilizada, que é do CNJ de 2021 ou o que a UGD sugeriu, que é utilizar o Código de classificação de documentos relativos às atividades-meio do Poder Executivo Federal, que foi atualizada já em setembro/2024.

Sobre esta tabela de Código de classificação de documentos relativos às atividades-meio do Poder Executivo Federal, Sr. Lucas informou que só foram alterados alguns códigos e subclassificações, e acrescentou que seria uma ótima solução. Informou ainda que antes de ser apresentada à presidência, a tabela precisa ser aprovada pela CPAD.

Por deliberação unânime de seus membros, a comissão decidiu, aprovar a tabela de temporalidade, segundo modelo da tabela de Código de classificação de documentos relativos às atividades-meio do Poder Executivo Federal.

### 5. Compromissos

Compromisso	Responsável	Prazo
Ofício de encaminhamento para presidência, com a tabela aprovada	Lucas Pinheiro	19/12/2025

## **6. Aprovações**

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Lucas Pinheiro de Araújo, digitei a presente ata que, aprovada, será devidamente assinada.

Solange Menezes Holanda

**Juíza Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de  
Justiça do Estado do Ceará**